



DECRETO Nº 000013 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLICIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.291 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024..

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão Cem Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.100.000,00
<b>02.03.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
04-121-0003 2.075 - Manutenção dos Serv. de Contabilidade Gerenc. da Execução Orçamentária		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
28-846-0003 2.009 - Encargos com PASEP		
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias Contributivas	R\$	8.000,00
<b>02.04.00 - Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural</b>		
20-122-0003 2.016 - Manutenção da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
20-605-0008 2.081 - Manutenção Conservação de Mercados, Matadouros, Açougues Feiras		
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	30.000,00
<b>02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos</b>		
15-122-0003 2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	5.000,00
15-452-0003 2.090 - Manutenção de Cemitérios Serv. Funerários		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	42.000,00
15-122-0007 2.021 - Manutenção do Departamento de Estradas Rodagens		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
15-451-0007 1.010 - Construção Recuperação de Calçamentos Pavimentação Vias		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	25.000,00
15-782-0007 1.063 - Construção Recuperação de Buciros, Pontes Mata - Burros		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	19.500,00
15-782-0007 2.120 - Manutenção Conservação de Estradas Vicinias		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
15-606-0008 2.082 - Manutenção Conservação da Patrulha Mecanizada Retroescavadeira		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
17-511-0004 2.093 - Manutenção de Adutoras, Rede de Esgoto Aterro Sanitario		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	41.000,00
<b>02.06.01 - Fundo de Manut. Desenvol. da Educação Básica FUNDEB</b>		
12-361-0002 2.037 - Encargos com Pessoal de Apoio Administrativo 30%		
3.3.90.14 - Diárias Civil	R\$	5.000,00
12-365-0002 1.029 - Construção, Reforma Ampliação de Creches Pre - Escolas 30%		
4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	211.000,00
<b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde FMS</b>		
10-301-0009 1.030 - Aquisição de Veiculo para FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos Material Permanente	R\$	272.000,00
10-301-0009 2.045 - Manutenção das Equipes Multiprofissionais Emulti		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.500,00
10-301-0009 2.050 - Manutenção das Ações Serviços Públicos de Saúde Atenção Basica		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00

Continua...

*M. M. M.*



10-301-0009	2.106	- Programa de Incentivo as Atividades Fisicas Iaf		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
10-301-0009	2.117	- Manutenção do Ambulatório Neri de Moura Fé	R\$	5.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-0009	2.044	- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS	R\$	5.000,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	6.000,00
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-0009	2.047	- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO	R\$	5.000,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
10-302-0009	2.052	- Manutenção das Ações Serviços Públicos de Saúde MAC	R\$	20.000,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	31.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
	3.3.90.40	- Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
	4.4.90.52	- Equipamentos Material Permanente	R\$	5.000,00
10-305-0009	2.118	- Ações de Controle de Doenças Endemias	R\$	6.000,00
	3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	45.000,00
<b>02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS</b>				
08-122-0003	2.059	- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
	4.4.90.52	- Equipamentos Material Permanente	R\$	2.000,00
08-245-0012	2.060	- Bloco da Proteção Social Básica Atenção Família	R\$	1.000,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
<b>02.10.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos</b>				
18-541-0004	2.087	- Manutenção Conservação de Praças Jardins		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	12.000,00
<b>02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo</b>				
13-391-0010	1.067	- Reforma Ampliação do Predio da União Artística Operária de Simplicio Mendes		
	4.4.90.51	- Obras Instalações	R\$	30.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão Cem Mil Reais).

Valor da Anulação			R\$	1.100.000,00
<b>02.01.00 - Gabinete do Prefeito</b>				
04-122-0003	2.005	- Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
<b>02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração</b>				
04-122-0003	2.008	- Manutenção dos Serviços da Administração em Geral		
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	7.000,00
<b>02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos</b>				
15-122-0003	2.018	- Manutenção da Secretaria de Obras Serviços Públicos		
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>02.06.01 - Fundo de Manut. Desenvol. da Educação Básica FUNDEB</b>				
12-361-0002	1.096	- Aquisição de Ares Condicionados para Climatização das Escolares		
	4.4.90.52	- Equipamentos Material Permanente	R\$	5.000,00
12-361-0002	2.036	- Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Básica 70%	R\$	211.000,00
	3.1.90.11	- Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	211.000,00
<b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde FMS</b>				
10-122-0009	2.165	- Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem		
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10-301-0009	1.033	- Construção, Reforma Ampliação de Unidades Básica de Saúde	R\$	30.000,00

*Handwritten signature*



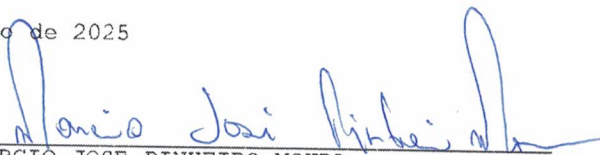
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES  
CNPJ.: 06.553.952/0001-19  
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

...Continuando,  
Página: 3

4.4.90.51 - Obras Instalações	R\$	272.000,00
<b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde FMS</b>		
10-301-0009 2.050 - Manutenção das Ações Serviços Públicos de Saúde Atenção Basica		
3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
<b>02.11.00 - Secretaria Municipal de Cultura Turismo</b>		
13-392-0010 2.154 - Realização da Festa do Vaqueiro		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	510.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2025, revogada as disposições em contrário.

SIMPLICIO MENDES, 02 de Maio de 2025

  
MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.